



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 47/2017



INDICO QUE SEJA CONCEDIDO TRATAMENTO PRIORITÁRIO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, PARA PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60(SESENTA ANOS).

DIRCEU ZANATTA – PMDB, E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de ser concedido tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite na Prefeitura Municipal de Sorriso para pessoas com idade igual ou superior a 60(sessenta anos).**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a expectativa de vida do brasileiro é de 70(setenta anos), e através desta indicação o idoso terá assegurado tratamento prioritário em toda tramitação de processos administrativos em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60(sessenta anos).

É dever da sociedade em geral e do Poder Público assegurar o tratamento prioritário ao idoso. É dever de todos zelar pela dignidade deste enquanto ser humano e sujeito a direitos garantidos pela Constituição.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, 13 de Fevereiro de 2017.


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB


MARLO ZANELLA
Vereador PMDB


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


ACÁCIO AMBROSINI
Vereador PSC


DAMIANI DA TV
Vereador PSC